Câmara Municipal
PUBLICADO
Em 03/04/12
NO MURAL DA CMSFG EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO LEGISLATIVA DE Nº 034/96 DA CMSFG
Assinatura
São Francisco do Guaporé

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 27/03/12
À __/__/__
São Francisco do Guaporé

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA DO MUNICÍPIO

Glaucir Basso Motta
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0[illegible]/2009

Lei Municipal n°812/2012

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REMANEJAMENTO, CRIA FICHA ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por Remanejamento, o valor de R$6.750,00 (Seis mil e setecentos e cinqüenta reais), nas funcionais programáticas abaixo:

02.11.00	**Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer**	
27.813.0018.1160	Contra Partida de Convênio	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$6.750,00

Art. 2° - Para cobrir o valor acima, será utilizado saldo de dotação orçamentárias, das fichas abaixo:

02.11.00	**Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer**	
27.813.0019.2109	Comemoração Aniversário da Cidade	
3.3.90.39	Outros Serv. de Terc. P. Jurídica	R$6.750,00

Art. 3º - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 27 de março de 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
27/03/2012

Av. Guaporé,4557 - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2580